



Processo nº 188001/2026

Relatório nº 002/2025 – CG nº 004/2023/HRA
Período 01/01/2025 a 31/12/2025

RELATÓRIO Nº 002/2025/DSOT
ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS PÚBLICOS
CG Nº 004/2023/HRA

Relatório final de análise das prestações de contas dos recursos recebidos pelo Instituto Maria Schmitt de Desenvolvimento de Ensino, Assistência Social e Saúde do Cidadão (IMAS) para gestão do Hospital Regional Deputado Afonso Guizzo (HRDAG).

DADOS BÁSICOS

Instituição: Hospital Regional Deputado Afonso Guizzo (HRDAG)

Entidade: Instituto Maria Schmitt de Desenvolvimento de Ensino, Assistência Social e Saúde do Cidadão (IMAS)

Contrato de Gestão nº: 004/2023 (vigência de 15/11/2023 a 14/11/2028)

Período da prestação de contas: 01/01/2025 a 31/12/2025



INTRODUÇÃO

O presente relatório tem por finalidade apresentar à Comissão de Avaliação, Monitoramento e Fiscalização (CAF) o resultado da análise da prestação de contas dos recursos públicos repassados à Organização Social Instituto Maria Schmitt de Desenvolvimento de Ensino, Assistência Social e Saúde do Cidadão (IMAS), responsável pela gestão do Hospital Regional Deputado Afonso Guizzo (HRDAG), em conformidade com o Contrato de Gestão nº 004/2023.

O referido Contrato de Gestão estabelece o compromisso entre a Secretaria de Estado da Saúde (SES) e o IMAS para a execução, o gerenciamento e o fomento das ações e dos serviços de saúde desenvolvidos na unidade hospitalar, também denominada Hospital Regional de Araranguá (HRA).

No âmbito do processo de monitoramento e análise das prestações de contas, a partir do exercício de 2023, a Gerência de Monitoramento das Organizações Sociais (GEMOS) desenvolveu instrumentos normativos e orientativos com o objetivo de padronizar a apresentação, a inserção e a organização das informações constantes nos módulos de Documentos Financeiros e Recursos Humanos do sistema de prestação de contas. As medidas adotadas buscaram promover maior qualidade, uniformidade e confiabilidade das informações apresentadas pelas Organizações Sociais, bem como assegurar a atualização contínua dos registros ao longo dos exercícios subsequentes.

Com a publicação da Lei Estadual nº 18.806, de 21 de dezembro de 2023, especialmente em seu art. 18, § 3º, a Secretaria de Estado da Saúde passou a exercer a função de Órgão Supervisor responsável pela coordenação do Programa de Incentivo às Organizações Sociais na área da Saúde. Em decorrência dessa alteração, foram revisadas as normas vigentes e publicadas as Instruções Normativas SES nº 067/2024 e nº 068/2024, que disciplinam os procedimentos relativos ao monitoramento e à prestação de contas dos Contratos de Gestão.

Em continuidade ao aperfeiçoamento do modelo de governança das parcerias, durante o exercício de 2025, com o apoio da Controladoria Geral do Estado (CGE), a Secretaria de Estado da Saúde elaborou e publicou a Instrução Normativa nº 16/2025 destinada a regulamentar os procedimentos mínimos para aquisição de bens e contratação de serviços pelas Organizações Sociais qualificadas na área da Saúde. A norma buscou uniformizar critérios, fortalecer os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, além de conferir maior segurança jurídica, transparência e rastreabilidade aos processos de contratação realizados com recursos públicos no âmbito dos Contratos de Gestão.

Embora já existissem Instruções Normativas quando a Secretaria de Estado da Administração (SEA) exercia a coordenação do Programa de Organizações Sociais, o processo de aperfeiçoamento foi se consolidando entre 2024 e 2025, com a publicação de atos voltados ao fortalecimento do monitoramento das prestações de contas, da gestão financeira e da regulamentação dos procedimentos de contratação realizados pelas Organizações Sociais.

Ainda em 2025, a Secretaria de Estado da Saúde promoveu relevante reestruturação administrativa, com a criação da Superintendência das Organizações Sociais e Terceiro Setor (SUT), destinada ao fortalecimento da gestão das parcerias firmadas com Organizações Sociais (OSs) e Organizações da Sociedade Civil (OSCs). A nova estrutura passou a contar com a Diretoria de Supervisão das Organizações Sociais e Terceiro Setor (DSOT) e três gerências especializadas: a Gerência de Acompanhamento da Execução das Metas Contratuais (GAEMC), a Gerência de Contratos e Qualificação (GECOQ) e a Gerência de Monitoramento da Prestação de Contas (GEMPC), denominação atualmente atribuída à antiga GEMOS. Essa reorganização institucional fortaleceu a governança, o monitoramento, e o controle das parcerias celebradas pela Secretaria de Estado da Saúde, resultando em maior especialização às atividades relacionadas aos Contratos de Gestão e aos Termos de Colaboração.



I. METODOLOGIA

Além das Instruções Normativas nº 14/2012 e nº 20/2015 do Tribunal de Contas do Estado (TCE/SC), a análise da prestação de contas referente ao exercício de 2025 foi realizada com base nas disposições do Contrato de Gestão nº 004/2023, na legislação aplicável, nas Instruções Normativas SES nº 067/2024 e nº 068/2024, bem como nas orientações técnicas emitidas pela Gerência de Monitoramento da Prestação de Contas (GEMPC) e pela Diretoria de Supervisão das Organizações Sociais e Terceiro Setor.

Os procedimentos de análise foram executados por meio do Sistema Integrado de Prestação de Contas Financeira (SIPEF), ferramenta oficial utilizada pela Secretaria de Estado da Saúde para o acompanhamento da execução financeira dos Contratos de Gestão. A utilização do sistema possibilitou o acesso tempestivo às informações e aos documentos comprobatórios das despesas, permitindo a realização de análises contínuas ao longo do exercício, com registro do histórico de alterações, solicitações de correção e manifestações das Organizações Sociais.

Considerando as funcionalidades disponibilizadas pelo SIPEF e as necessidades específicas da supervisão dos Contratos de Gestão da área da Saúde, foram mantidos e aprimorados os instrumentos de orientação elaborados pela Secretaria de Estado da Saúde, destinados à padronização do envio das informações e ao aperfeiçoamento da qualidade dos dados inseridos no sistema. Esses documentos permaneceram em constante processo de revisão e atualização, refletindo os entendimentos consolidados durante a execução das análises e as melhorias identificadas ao longo do exercício.

Como estratégia de monitoramento preventivo, a Gerência de Monitoramento das Organizações Sociais (GEMOS) e, posteriormente, Gerência de Monitoramento da Prestação de Contas (GEMPC) mantiveram reuniões técnicas periódicas com as equipes das Organizações Sociais, com o objetivo de esclarecer dúvidas, uniformizar procedimentos e orientar quanto ao correto preenchimento dos módulos Financeiro, Recursos Humanos, Contratos e demais funcionalidades do SIPEF. Paralelamente, sempre que identificadas inconsistências ou ausência de informações, foram expedidos ofícios e diligências às entidades gestoras, estabelecendo prazo para manifestação e regularização das pendências.

No exercício de 2025, também foi readequado o acompanhamento da movimentação financeira dos recursos vinculados a projetos específicos, executados por meio de contas bancárias exclusivas, conforme disciplinado pela Instrução Normativa SES nº 068/2024. Essa sistemática permitiu maior rastreabilidade da execução financeira e facilitou a verificação da correta aplicação dos recursos destinados aos respectivos objetos.

A metodologia adotada compreendeu a análise documental e financeira dos registros apresentados no SIPEF, incluindo, entre outros aspectos, a conferência dos extratos bancários, comprovantes de pagamentos, documentos fiscais, folhas de pagamento, recolhimentos tributários e previdenciários, contratos, conciliações bancárias e demais documentos comprobatórios exigidos para a prestação de contas. Também foram avaliados os aspectos relacionados à regularidade formal das despesas, à compatibilidade entre os registros financeiros e a documentação apresentada e ao cumprimento das normas contratuais e regulamentares aplicáveis.

Ressalta-se que a responsabilidade pela elaboração, consistência, integridade e tempestividade das informações que compõem a prestação de contas permanece sendo da Organização Social, a quem compete assegurar a correta alimentação do sistema, a fidedignidade dos documentos apresentados e a observância dos prazos e das exigências estabelecidos no Contrato de Gestão, na legislação vigente e nas normas expedidas pela Secretaria de Estado da Saúde.



II. FONTE DOS DADOS PARA AS ANÁLISES

- Contrato de Gestão nº 004/2023.
- Informações prestadas por meio do Sistema da Prestação de Contas (SIPEF).
- Processos autuados no Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos (SGPe). Conforme relação abaixo:

Quadro 1 – Relação dos Processos SGPe

Processo	Assunto
SES 091955/2025	Prestação de Contas 2024
SES 024165/2025	Parcelamento de Impostos, Tributos e Encargos
SES 074652/2025 SES 125526/2025	Notificação para Composição do Fundo de Reserva
SES 122921/2025	Esclarecimentos Sobre Execução de Projetos
SES 157696/2025	Acompanhamento de Pagamento de Impostos, Tributos e Encargos
SES 175986/2025	Pagamento de Serviços Técnicos
SES 190277/2025	Relatório Técnico para Conhecimento da CAF

Fonte: SGPe <<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>>

III. INFORMAÇÕES GERAIS

As prestações de contas do contrato, nesse período, resultaram em 14.791 lançamentos, distribuídos da seguinte forma:

Tabela 1 – Quantidade de Lançamentos

Situação	Quantidade
Operações bancárias finalizadas	11.717
Reanálises e correções	3.046
Estornos	28
Total de lançamentos	14.791

Fonte: SIPEF

Do total de 14.791 lançamentos, 11.717 representam movimentações financeiras em conformidade aos extratos, o restante são as correções necessárias à adequação das informações.

1. Recursos Financeiros

O Contrato de Gestão nº 004/2023 estabelece o compromisso entre a SES e o Instituto Maria Schmitt de Desenvolvimento de Ensino, Assistência Social e Saúde do Cidadão (IMAS), para o gerenciamento, operacionalização e execução de atividades e serviços de saúde no HRA e, a Cláusula Oitava – Dos Recursos Financeiros e da Dotação Orçamentária, prevê que o valor global dos cinco anos do contrato será de R\$ 397.794.738,60, conforme abaixo:

8.1. Na vigência do presente Contrato, o valor global estimado a ser repassado será de R\$ 397.794.738,60 (trezentos e noventa e sete milhões e setecentos e noventa e quatro mil e setecentos e trinta e oito reais e sessenta centavos).



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS E TEREIRO SETOR
DIRETORIA DE SUPERVISÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS E TERCEIRO SETOR

2. Saldos

Abaixo segue tabela demonstrativa dos saldos iniciais e finais das contas bancárias, conforme os extratos mensais:

Tabela 2 – Saldos Financeiros Conforme Extratos Bancários

Dados Gerais		Custeio		Investimento		Fundo de Reserva		Fundo de Provisão		Piso de Enfermagem		6º TA		9º TA		10º TA		11º TA		13º TA		14º TA	
Período	Saldos	CC	CA	CC	CA	CC	CA	CC	CA	CC	CA	CC	CA	CC	CA	CC	CA	CC	CA	CC	CA	CC	CA
Janeiro	Inicial	-	4.256.567,30	-	282.107,47	-	827.469,61	-	0,02	-	341.545,28	-	450.891,13	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Final	-	6.175.644,13	-	265.895,22	-	776.628,37	-	0,02	-	317.316,51	-	454.221,42	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fevereiro	Inicial	-	6.175.644,13	-	265.895,22	-	776.628,37	-	0,02	-	317.316,51	-	454.221,42	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Final	-	6.128.337,81	-	317.134,79	-	698.129,12	-	0,02	-	284.956,12	-	236.608,57	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Março	Inicial	-	6.128.337,81	-	317.134,79	-	698.129,12	-	0,02	-	284.956,12	-	236.608,57	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Final	-	6.433.817,07	-	107.365,11	-	704.545,16	-	0,02	-	254.642,05	-	238.324,42	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Abril	Inicial	-	6.433.817,07	-	107.365,11	-	704.545,16	-	0,02	-	254.642,05	-	238.324,42	-	500.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
	Final	-	6.415.702,39	-	33.892,24	-	711.630,62	-	0,03	-	240.319,57	-	240.250,33	-	504.040,52	-	-	-	-	-	-	-	-
Maio	Inicial	-	6.415.702,39	-	33.892,24	-	711.630,62	-	0,03	-	240.319,57	-	240.250,33	-	504.040,52	-	120.988,95	-	-	-	-	-	-
	Final	-	6.404.909,41	-	5.461,51	-	719.444,50	-	0,03	-	222.054,86	-	242.359,80	-	400.951,61	-	120.988,95	-	-	-	-	-	-
Junho	Inicial	-	6.404.909,41	-	5.461,51	-	719.444,50	-	0,03	-	222.054,86	-	242.359,80	-	400.951,61	-	120.988,95	-	-	-	-	-	-
	Final	-	6.235.160,44	-	48.381,88	-	727.049,84	-	0,03	-	222.837,19	-	166.653,41	-	231.188,88	-	122.017,55	-	100.000,00	-	-	-	-
Julho	Inicial	-	6.235.160,44	-	48.381,88	-	727.049,84	-	0,03	-	222.837,19	-	166.653,41	-	231.188,88	-	122.017,55	-	100.000,00	-	-	-	-
	Final	-	5.919.576,45	-	44.931,92	-	490.111,70	-	0,03	-	224.127,27	-	55.821,66	-	233.485,02	-	123.229,42	-	100.993,19	-	-	-	-
Agosto	Inicial	-	5.919.576,45	-	44.931,92	-	490.111,70	-	0,03	-	224.127,27	-	55.821,66	-	233.485,02	-	123.229,42	-	100.993,19	-	-	-	-
	Final	-	5.951.834,82	-	44.845,52	-	495.603,63	-	0,03	-	231.243,78	-	39.471,30	-	104.206,30	-	124.346,00	-	101.908,29	-	-	-	-
Setembro	Inicial	-	5.951.834,82	-	44.845,52	-	495.603,63	-	0,03	-	231.243,78	-	39.471,30	-	104.206,30	-	124.346,00	-	101.908,29	-	-	-	-
	Final	-	6.497.993,96	-	4.371,88	-	501.446,81	-	0,03	-	239.555,19	-	5.213,40	-	105.195,08	-	125.525,88	-	102.875,26	-	-	-	-
Outubro	Inicial	-	6.497.993,96	-	4.371,88	-	501.446,81	-	0,03	-	239.555,19	-	5.213,40	-	105.195,08	-	125.525,88	-	102.875,26	-	-	-	-
	Final	-	6.484.662,23	-	70.485,95	-	418.075,49	-	0,03	-	245.652,56	-	5.265,09	-	106.238,04	-	126.770,42	-	103.895,23	-	100.042,89	-	-
Novembro	Inicial	-	6.484.662,23	-	70.485,95	-	418.075,49	-	0,03	-	245.652,56	-	5.265,09	-	106.238,04	-	126.770,42	-	103.895,23	-	100.042,89	-	-
	Final	-	6.161.141,17	-	66.533,18	-	422.316,57	-	0,03	-	252.304,13	-	5.308,23	-	92.319,73	-	6.280,51	-	104.746,37	-	100.862,47	-	150.000,00
Dezembro	Inicial	-	6.161.141,17	-	66.533,18	-	422.316,57	-	0,03	-	252.304,13	-	5.308,23	-	92.319,73	-	6.280,51	-	104.746,37	-	104.746,37	-	150.000,00
	Final	-	4.285.088,60	-	44.069,44	-	427.286,54	-	-	-	318.637,80	-	5.358,47	-	37.006,22	-	6.339,96	-	105.737,84	-	101.817,18	-	151.419,81

Fonte: Conciliação Financeira GEMOS – baseada no SIPEF

O período foi encerrado com o saldo em conta no montante de R\$ 5.482.761,86, considerando também o saldo da conta bancária do Piso Nacional da Enfermagem (PNE).

Os recursos aplicados renderam R\$ 346.533,64 até 31/12/2025, sendo R\$ 31.177,77 do PNE.

3. Repasses

A Secretaria repassou o montante de R\$ 87.475.951,24 nesse período, conforme compromisso assumido no Contrato de Gestão nº 004/2013, sendo, R\$ 283.407,20 para investimento.

Tabela 3 – Repasses Financeiros Efetuados pela SES

Mês	Valor Mês
Janeiro	7.198.466,20
Fevereiro	7.085.180,12
Março	7.244.959,43
Abril	7.085.180,12
Maio	7.360.479,24
Junho	7.085.180,12
Julho	7.592.147,35
Agosto	7.085.180,12
Setembro	7.589.948,70
Outubro	7.306.493,73
Novembro	7.235.180,12
Dezembro	7.607.555,99
Total Ano	87.475.951,24

Fonte SIPEF: Aba Financeiro

Além disso, foram repassados R\$ 820.988,95 por meio de Termos Aditivos e 81.601,17 da Ação Social do Tribunal de Justiça:



Tabela 4 – Distribuição dos Repasses

Mês	Valor Ano
Custeio e Investimento	87.475.951,24
Ação Social	81.601,17
Termos Aditivos	820.988,95
Total Geral	88.378.541,36

Fonte SIPEF: Aba Financeiro

4. Recursos Extras

O Hospital foi contemplado no Projeto Social Paciente Bem Monitorado, do Tribunal de Justiça do estado e recebeu o valor de R\$ 81.601,17 para aquisição de monitores multiparâmetro.

Os comprovantes da aquisição foram apresentados na prestação de contas do contrato de gestão.

5. Pagamentos

No exercício foram apresentados pagamentos no valor total de R\$ 89.757,380,02, distribuídos mensalmente conforme tabela abaixo:

Tabela 5 – Saída de Recursos

Mês	Valor Mês
Janeiro	5.385.199,34
Fevereiro	7.539.642,93
Março	7.191.598,96
Abril	7.219.572,25
Maio	7.543.896,37
Junho	7.499.349,16
Julho	8.315.112,18
Agosto	7.239.854,53
Setembro	7.234.194,57
Outubro	7.406.781,45
Novembro	7.577.663,09
Dezembro	9.604.515,19
Total Ano	89.757.380,02

Fonte SIPEF: Aba Financeiro

As saídas foram validadas por meio de documentos financeiros, comprovantes bancários, boletos, faturas, entre outros. É verificada a conformidade quanto ao objeto do contrato de gestão.

Nos valores apresentados na tabela acima estão inclusos pagamentos de juros/multa, pagamentos em duplicidade, de plano de saúde e outras saídas que não configuram uma despesa em si, pois são devolvidos posteriormente ou, no caso de benefícios, descontados dos colaboradores.

6. Fundo de Reserva

O contrato de gestão nº 004/2023 a prevê a composição de Fundo de Reserva:

8.10. Além do Fundo de Provisão, a EXECUTORA deverá formar o Fundo de Reserva para cobrir eventuais condenações judiciais ou autuações administrativas, bem como rescisões trabalhistas decorrentes da rescisão ou término do presente Contrato de Gestão.

8.10.1. O Fundo de Reserva deverá ser constituído pela EXECUTORA com depósitos mensais, mediante aplicação



financeira vinculada à conta bancária específica, na proporção de 1/12 do valor da parcela mensal, até compor o total de 02 parcelas, durante os 2 primeiros anos do contrato

Esse item será tratado na Verificação nº 4.

7. Despesas Administrativas

O contrato disponibiliza até 3% (três por cento) do valor de custeio para despesas da Matriz:

8.5. As despesas administrativas, realizadas pela sede da Organização Social, entendidas como aquelas que não possuem relação direta com a atividade principal do Hospital e são imprescindíveis para o cumprimento do objeto do Contrato de Gestão, poderão ser pagas com os recursos do Contrato, até o limite de 3% (três por cento) do valor do custeio mensal.

Esse item será tratado na Verificação nº 5.

8. Piso Nacional da Enfermagem

A entidade recebeu recursos provenientes de subsídio financeiro concedido pelo Governo Federal, destinado ao cumprimento da Lei nº 14.434, de 16 de agosto de 2022, que instituiu o Piso Salarial Nacional dos Profissionais de Enfermagem.

Ainda no ano de 2023, foi autuado processo específico para dar ciência à Organização Social de que a aplicação desses recursos deveria observar a legislação federal pertinente.

Embora os recursos não integrem a execução financeira do Contrato de Gestão, por possuírem destinação específica, as informações financeiras são registradas no sistema de prestação de contas exclusivamente para fins de acompanhamento, em razão dos reflexos na folha de pagamento dos profissionais de enfermagem da unidade hospitalar.

O Hospital Regional de Araranguá recebeu o valor de R\$ 2.802.946,66 da União para subsídio do Piso Nacional da Enfermagem, distribuídos conforme demonstrado na Tabela 6:

Tabela 6 – Recursos PNE

Mês	Valor Mês
Janeiro	205.093,08
Fevereiro	215.900,38
Março	203.549,18
Abril	215.900,38
Maio	220.532,08
Junho	215.168,81
Julho	213.584,53
Agosto	218.216,23
Setembro	216.672,33
Outubro	220.532,08
Novembro	220.532,08
Dezembro	437.265,50
Total Geral	2.802.946,66

Fonte SIPEF: Aba Financeiro

Os pagamentos realizados com esses recursos estão demonstrados na Tabela 7:



Tabela 7 – Pagamentos PNE

Mês	Valor Mês
Janeiro	232.434,03
Fevereiro	251.738,52
Março	236.415,82
Abril	232.719,88
Maiο	241.446,71
Junho	216.197,16
Julho	213.860,62
Agosto	213.390,75
Setembro	210.864,62
Outubro	217.019,63
Novembro	216.310,30
Dezembro	388.332,78
Total Geral	2.870.730,82

Fonte SIPEF: Aba Financeiro

Observa-se que os valores apresentados nas Tabelas 6 e 7 demonstram, respectivamente, os recursos federais repassados à entidade para custeio do Piso Salarial Nacional da Enfermagem e os correspondentes pagamentos realizados aos profissionais beneficiários.

Ressalta-se que a apresentação dessas informações tem caráter meramente informativo e de acompanhamento, considerando que tais recursos possuem destinação específica e não integram a execução financeira do Contrato de Gestão. Assim, sua inclusão no sistema de prestação de contas visa assegurar a transparência, a rastreabilidade dos repasses e a adequada segregação entre os recursos estaduais e federais.

IV - ANÁLISES - EVIDÊNCIAS

Abaixo seguiremos com os apontamentos referentes aos lançamentos apresentados pela Organização Social e que serão finalizados como: Aprovado, Erro Formal, Ressalva e Não Conformidade, onde:

Aprovado: Situação em que a análise da prestação de contas não identificou erros ou inconsistências que comprometam a regularidade da execução dos recursos. Indica conformidade com as normas, cláusulas contratuais e diretrizes aplicáveis. Demonstra a adequada aplicação dos recursos públicos e o atendimento satisfatório aos objetivos pactuados.

Erro Formal: Refere-se a erros burocráticos, técnicos ou documentais que não comprometem diretamente o uso dos recursos, mas podem dificultar a análise da prestação de contas ou estar fora das exigências formais do processo.

Ressalva: Advertência sobre algo que não está totalmente conforme o esperado, mas que não compromete a integridade da prestação de contas no seu todo. Indica que houve alguma inconsistência, divergência, imprecisão ou falta de comprovação.

Não Conformidade: Descumprimento de normas, diretrizes, cláusulas contratuais ou critérios estabelecidos para a execução do objeto do contrato de gestão, identificando-se ações ou omissões que comprometem a regularidade da aplicação dos recursos públicos.

A definição dessas conclusões levou em consideração o tempo decorrido desde o início das análises e a possibilidade de adequação da prestação de contas pela Organização Social.



VERIFICAÇÃO 1 – Deficiências nos Procedimentos Operacionais e na Gestão das Informações

Foram identificados erros operacionais, como falhas de digitação, inconsistências cadastrais e ausência de informações obrigatórias nos registros analisados, tal qual no exercício anterior.

Tabela 8 – Deficiências nos Procedimentos Operacionais e na Gestão

Tema	Ocorrências	Resumo dos apontamentos
Identificação no extrato bancário	679 ocorrências	Confirmação da despesa por meio do extrato bancário, utilizada para validar a efetivação do pagamento quando o comprovante individual não estava anexado ou como evidência complementar da movimentação financeira, por exemplo, pagamento e devolução das tarifas bancárias.
Documentação	470 ocorrências	Anexação de documentos inadequados ou incompatíveis com a despesa, incluindo arquivos incorretos, necessidade de destacar os itens efetivamente adquiridos nos orçamentos e substituição de documentos que não correspondiam ao pagamento analisado.
	448 ocorrências	Falhas na composição dos orçamentos, com necessidade de identificar os itens cotados/adquiridos, apresentar orçamentos faltantes ou adequar a documentação que fundamenta a contratação.
Arquivo XML/DANFE	54 ocorrências	Ausência do arquivo XML ou DANFE das notas fiscais eletrônicas, com solicitação de complementação da documentação fiscal.
Classificação	267 ocorrências	Classificação incorreta do fornecedor, com orientação recorrente para utilização do ID 53 ou reclassificação conforme a natureza do contrato ou da despesa.
Classificação da despesa	20 ocorrências	Necessidade de reclassificar a despesa de acordo com a natureza do gasto ou ajustar a classificação informada no sistema.
Histórico da despesa	92 ocorrências	Necessidade de complementar o campo Histórico, identificando corretamente a nota fiscal, o fornecedor ou a finalidade da despesa, especialmente em lançamentos de tarifas bancárias.
Informações contratuais	136 ocorrências	Ausência ou inconsistência das informações do contrato no sistema, incluindo necessidade de informar número, identificação ou vínculo contratual constante na nota fiscal.
Assinaturas	79 ocorrências	Ausência de assinaturas ou necessidade de apresentação de documentos devidamente assinados para validação da despesa.

Fonte SIPEF: Aba Financeiro

Apesar de o sistema de prestação de contas estar em uso há três anos, a Organização Social ainda não organizou seus fluxos a fim de apresentar a prestação de contas de forma correta. Resultando em retrabalho, custos operacionais e financeiros para a SES e atraso na finalização das análises.

Há a necessidade de que a Organização Social se responsabilize e promova a capacitação periódica dos colaboradores responsáveis pela instrução das prestações de contas e implemente rotinas de revisão e supervisão interna, a fim de prevenir a recorrência das impropriedades identificadas e assegurar maior qualidade, tempestividade e conformidade das informações encaminhadas à Secretaria de Estado da Saúde.

Diante da persistência dos problemas, finaliza-se a verificação com ressalva

Conclusão: Ressalva

VERIFICAÇÃO 2 – Recursos Humanos

Neste exercício de 2025, as rotinas de alimentação e conferência das informações de recursos humanos estava bastante organizada.

A SES disponibilizou uma analista especificamente para essa atividade, que, em razão da atuação contínua no acompanhamento da Matriz 530, desenvolveu elevado domínio técnico das funcionalidades do módulo de Recursos Humanos do SIPEF, prestando orientação técnica às



Organizações Sociais e esclarecendo as dúvidas relacionadas ao registro das informações, contribuindo para o aprimoramento da qualidade dos dados apresentados.

As divergências remanescentes verificadas apresentaram caráter formal, sem repercussão financeira, não sendo identificadas evidências de prejuízo à execução do contrato de gestão ou à regularidade da prestação de contas. Nesses casos, foram mantidas observações na Matriz de Recursos Humanos, conforme Anexo I.

Conclusão: Ressalva

VERIFICAÇÃO 3 – Regularidade Fiscal e Necessidade de Apoio Técnico Especializado

A Organização Social possui pendências tributárias referentes aos impostos e contribuições (sobre a folha, prestadores de serviços e fornecedores).

O acompanhamento e a validação da regularidade fiscal da Organização Social demandam análise de operações tributárias de elevada complexidade, incluindo compensações, transações junto a órgãos federais e manutenção de parcelamentos vinculados ao CNPJ da matriz.

Diante da natureza técnica das informações e da necessidade de verificação aprofundada quanto à validade e ao status atual dessas operações, foi solicitado apoio da Controladoria-Geral do Estado (CGE), tendo em vista que a Diretoria de Supervisão das Organizações Sociais e Terceiro Setor (DSOT) não dispõe de equipe técnica especializada nem de ferramentas informatizadas suficientes para a realização de análise conclusiva sobre a conformidade tributária das referidas movimentações.

Registra-se que a análise de regularidade fiscal, nos moldes necessários, extrapola o escopo de atuação operacional da unidade técnica, justificando o encaminhamento para manifestação especializada da CGE.

Conclusão: Não Conformidade

VERIFICAÇÃO 4 – Composição do Fundo de Reserva

Inicialmente, o Contrato de Gestão nº 04/2023 previa a constituição do Fundo de Reserva em 24 meses, em maio/2024, por meio do o 3º Termo Aditivo, foi estabelecida nova dinâmica e o Fundo de Reserva passou a ser constituído em 48 meses, até o montante de R\$ 13.259.824,62, mediante depósitos mensais.

Conforme a Tabela 2 – Saldos Financeiros Conforme Extratos Bancários, o exercício foi encerrado com o saldo de R\$ 427.286,54. No entanto, o valor deveria ser de R\$ 3.314.956,15:

Tabela 9 – Composição do Fundo de Reserva

Período	Base para Cálculo	Vr Parcela 48x	Vr Esperado Dez/2025	Vr Realizado em Dez/25	Valor Pendente
Jan. a Dez/2025	13.259.824,62	276.246,35	3.314.956,16	427.286,54	2.887.669,62

Fonte SIPEF: Aba Financeiro

Conforme Tabela 9, o valor pendente, que deveria ter sido transferido para o Fundo de Reserva é de R\$ 2.887.669,62, caracterizando o descumprimento da obrigação estabelecida no Contrato de Gestão e em seu 3º Termo Aditivo.

Sabe-se que essa divergência não é um problema recente.

Assim, sugere-se que a Comissão solicite à Organização Social um plano de ação visando a devolução dos valores utilizados e a composição dos valores faltantes a fim de sanar a pendência.

Conclusão: Não Conformidade



VERIFICAÇÃO 5 – Despesas Administrativas

Conforme estabelecido no Contrato de Gestão, a Organização Social poderá utilizar até 3% dos recursos financeiros repassados para o custeio da unidade na cobertura das despesas administrativas da matriz mediante comprovação da utilização dos recursos.

No caso do IMAS que possui dois Contratos de Gestão firmados com a Secretaria de Estado da Saúde, a prestação de contas dessas despesas deve ocorrer de forma centralizada no CG de maior valor, mediante registro no Sistema de Prestação de Contas e apresentação dos respectivos documentos comprobatórios.

No período desta prestação de contas, os recursos financeiros transferidos pelas unidades Hospital Florianópolis (HF) e Hospital Regional de Araranguá (HRA) para despesas operacionais, totalizaram R\$ 2.655.873,72, sendo R\$ 1.167.985,92 do HF e 1.487.887,80 do HRA.

Tabela 10 – Despesas Administrativas

Mês	Unidade	Saída	Ausência de PC
Janeiro	HF	106.271,70	
	HRA	106.277,70	
Fevereiro	HF	106.277,70	
	HRA	106.277,70	
Março	HF	106.277,70	
	HRA	106.277,70	
Abril	HRA	212.555,40	
Maio	HF	106.277,70	
	HRA	106.277,70	
Junho	HF	106.277,70	
	HRA	106.277,70	
Julho	HF	106.277,70	212.555,40
	HRA	106.277,70	
Agosto	HF	106.277,70	106.277,70
	HRA	106.277,70	106.277,70
Setembro	HRA	106.277,70	
	HRA	106.277,70	
Outubro	HF	106.277,70	107.340,48
	HF	105.214,92	
	HRA	106.277,70	
Novembro	HF	106.277,70	212.555,40
	HRA	106.277,70	
Dezembro	HF	106.277,70	212.555,40
	HRA	106.277,70	
Total dos Saques		2.655.873,72	
Limite Estabelecido 3% x 87.475.951,24		2.624.278,54	
Valor utilizado além do permitido		31.595,18	957.562,08
Valor à devolver considerando saques indevidos			989.157,26

Fonte SIPEF: Aba Financeiro

Considerando o índice de 3% sobre os repasses do Contrato de Gestão 004/2023/HRA, conclui-se que a Organização Social utilizou R\$ 31.595,18 além do limite permitido.

Constatou-se, ainda, que não foram apresentadas as prestações de contas do montante de R\$ 957.562,08, sendo necessário a devolução também deste valor, totalizando R\$ 989.157,26.

Em relação aos períodos para os quais foram disponibilizadas as prestações de contas, procedeu-se à análise das planilhas, sendo identificadas despesas com folha de pagamento, consultorias, aluguéis, combustíveis, entre outras. Destacam-se os valores destinados às despesas com pessoal e às consultorias, especialmente aquelas relacionadas à área jurídica.

Não foi possível apresentar valores consolidados, uma vez que as planilhas disponibilizadas não seguem um padrão de estrutura e preenchimento. Além disso, os campos destinados aos valores



apresentam registros tanto positivos quanto negativos, sem critério aparente, o que inviabiliza a realização de somatórios confiáveis e a apuração do montante efetivamente desembolsado.

Ainda assim, observou-se que os pagamentos de maior expressão foram realizados em favor dos funcionários identificados pelas iniciais F.D., F.J.P., J.R.S., P.G.J.P. e S.G.J.P.

Verifica-se elevada concentração das despesas de pessoal em um número reduzido de colaboradores, bem como de despesas com consultorias. Tal aspecto merece avaliação quanto à composição dos custos administrativos rateados e à compatibilidade das funções efetivamente desempenhadas com os valores apropriados a título de rateio entre as unidades administradas.

Ademais, a prestação de contas referente ao mês de setembro de 2025 foi apresentada sem o cabeçalho de identificação do respectivo Contrato de Gestão.

Sem prejuízo da eventual formulação de novos questionamentos pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Fiscalização (CAF), a presente verificação é concluída como Não Conformidade, devendo a Organização Social:

- a) promover a devolução do valor de R\$ 989.157,26, em razão da ausência de prestação de contas;
- b) apresentar relatórios que demonstrem que as despesas administrativas são proporcionais e possuem vínculo com o objeto do Contrato de Gestão.

Conclusão: Não Conformidade

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se a análise da prestação de contas referente ao período de 01/01/2025 a 31/12/2025 do Hospital Regional de Araranguá, tendo sido identificadas duas situações classificadas como Ressalvas e três situações classificadas como Não Conformidades, conforme demonstrado no Quadro 2.

Quadro 2 – Resumo das Verificações

VERIFICAÇÃO	CONCLUSÃO
VERIFICAÇÃO 1 – Deficiências nos Procedimentos Operacionais e na Gestão das Informações	Ressalvas
VERIFICAÇÃO 2 – Recursos Humanos	Ressalvas
VERIFICAÇÃO 3 – Regularidade Fiscal e Necessidade de Apoio Técnico Especializado	Não Conformidade
VERIFICAÇÃO 4 – Composição do Fundo de Reserva	Não Conformidade
VERIFICAÇÃO 5 – Despesas Administrativas	Não Conformidade

Fonte: Relatório de Prestação de Contas nº 002/2025, Processo nº SES 188001/2026

VI – ENCAMINHAMENTOS

Segue o presente relatório à Comissão de Avaliação e Fiscalização (CAF), para análise e deliberação quanto às providências cabíveis decorrentes das verificações realizadas.

Recomenda-se à CAF que avalie a determinação à Organização Social para adoção das medidas corretivas e preventivas, abaixo relacionadas, com acompanhamento da efetiva regularização das ressalvas e não conformidades identificadas:

- 1. Revisar a metodologia de cálculo, rateio e pagamento das despesas administrativas, assegurando que sejam custeadas exclusivamente despesas necessárias, razoáveis,



devidamente comprovadas, relacionadas à execução do Contrato de Gestão e compatíveis com o período a que se refere a respectiva prestação de contas.

2. Reconstituir e manter o Fundo de Reserva em conta bancária específica, abstendo-se de utilizá-lo em desacordo com as disposições contratuais vigentes.
3. Regularizar as pendências fiscais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas identificadas, mantendo válidas e atualizadas as respectivas certidões de regularidade durante toda a execução contratual.
4. Adotar as providências necessárias para eventual ressarcimento de valores que venham a ser considerados indevidos ou realizados em desconformidade com as disposições contratuais e legais, após a competente apuração e deliberação por esta instância.
5. Revisar e aprimorar os controles internos operacionais, financeiros e administrativos, especialmente aqueles relacionados às impropriedades identificadas neste relatório, implementando mecanismos de prevenção, monitoramento e correção de falhas, visando assegurar maior eficiência, confiabilidade e conformidade na execução contratual.
6. Implementar rotinas permanentes de conferência, validação e revisão das informações encaminhadas à Secretaria de Estado da Saúde, bem como fortalecer os controles relacionados à instrução documental das prestações de contas, assegurando integridade, consistência, rastreabilidade e disponibilidade dos documentos comprobatórios para fiscalização e auditoria.
7. Promover capacitação periódica dos colaboradores envolvidos na gestão contratual, execução financeira e elaboração das prestações de contas, bem como estabelecer rotinas de supervisão e revisão interna, visando reduzir inconsistências operacionais e documentais e aprimorar a qualidade das informações encaminhadas à Secretaria de Estado da Saúde.

Ressalta-se que a CAF, no exercício de suas competências, poderá revisar as verificações e conclusões apresentadas neste relatório, desde que eventual alteração seja devidamente motivada e preserve a coerência, fundamentação e rastreabilidade da decisão.

Tatiana Pino Gomes

Diretora de Supervisão das Organizações Sociais e
Terceiro Setor



Anexo 1 – Detalhamento das informações de Recursos Humanos

Foi encaminhado e-mail à Organização Social comunicando as inconsistências identificadas na Matriz 530, acompanhado de orientações quanto às providências a serem adotadas nas competências subsequentes para regularização dos registros. Os apontamentos remanescentes caracterizam falhas de natureza documental, sem repercussão financeira e sem evidências de prejuízo à execução do contrato de gestão ou à regularidade da prestação de contas.

Quadro 3 – Resumo de RH

Competência	Ocorrências / Observações
Jan., Fev., Abr., Jun. a Dez/2025	Sem ocorrências.
Mar./2025	Ressalva - divergência no valor bruto das notas fiscais N° 23 Natasha Magagnin, N° 552 OZ serviços médicos, N° 228 P.G. Viveiros Atividade Médica e n° 130 Saude Sul Catarinense. E não foi localizado o profissional médico Marcelo Romancini na nota fiscal n° 20634 Orto trauma, caso seja coordenador, deve-se alimentar a planilha com o cargo como Coordenador Médico. Para a profissional MariceleAlmeida deve ser informado tipo colaborador ID 03 Diretoria.
Mai./2025	Ressalva - divergência no nome do colaborador A.M.V que está em letra minúscula, e a data de admissão do colaborador J.G.A.M estava equivocada.

Fonte SIPEF: Módulo Recursos Humanos



Assinaturas do documento



Código para verificação: **29B48YQD**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



TATIANA PINO GOMES (CPF: 933.XXX.309-XX) em 10/08/2026 às 22:53:17

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:11:18 e válido até 13/07/2118 - 15:11:18.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAxODgwMDFfMTg5NDQyXzlwMjZfMjlCNDhZUUQ=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00188001/2026** e o código **29B48YQD** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.